



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ribeirão das Neves  
Seção de Assuntos Institucionais  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **EDITAL Nº 587/2025**

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários (as) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente aos Editais nº 272/2025 do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários (as) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente aos Editais nº 269, 270, 271 e 272/2025 do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários (as) para ações de Extensão e do Programa Institucional de Esporte e Lazer referente aos Editais nº 272/2025.

### **2. Das bolsas e vagas**

- 2.1. A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de junho/2025, com a previsão de parcelas conforme tabelas abaixo, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2025.
- 2.2. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias apurados de frequência e cumprimento do plano de trabalho.
- 2.3. A vaga e os critérios para as ações de pesquisa estão descritos abaixo:

### **PROJETO: 8M & Semana da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha - edital 272/2025**

**Coordenador: Licia Flavia Santos Guerra**

<b>Vaga-Bolsa</b>	<b>Valor (meses)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
04	R\$ 180,00 (01 mês)	06 horas	Estar matriculado e cursando qualquer um dos cursos do ensino médio técnico integrado do IFMG Campus Ribeirão das Neves. Possuir interesse por estudos sobre sexualidade, gênero e interseccionalidade. Ter conhecimento em pacote Office, Google Forms, elaboração de design de conteúdo para divulgação em redes sociais (CANVA). Ter habilidade em planejamento e organização de eventos.

### **3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários**

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente em cursos regulares do IFMG campus Ribeirão das Neves.
- 3.2. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.
- 3.3. Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.
- 3.4. O bolsista ESTUDANTE ou VOLUNTÁRIO não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.
- 3.5. É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.
- 3.6. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.7. Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.
- 3.8. Os voluntários poderão ser selecionados em edital ou convidados pelo coordenador da ação e poderão ter o tempo de dedicação reduzido.
- 3.9. Os beneficiários das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.
- 3.10. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG e do Planeta IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral.
- 3.11. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

#### **4. Das inscrições:**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/o1gsDqGowkw6ff4n9>

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

#### **5. Da seleção**

5.1. O processo de seleção ocorrerá por meio dos instrumentos dispostos no quadro abaixo:

Instrumento	Pontuação máxima
Carta de Apresentação	100
Entrevista	100

5.2. A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação estabelecidos no item 5.1.

5.3. O processo de seleção de cada projeto será realizado pelo seu coordenador(a), o (a) qual estabelecerá os seus próprios critérios de avaliação.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.5. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados como voluntários a critério do coordenador do projeto.

#### **6. Do Cronograma**

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	Da publicação do edital até o dia 03/06/2025
Seleção com o/a coordenador/a do projeto	De 04/06/2024
Resultado Preliminar	05/06/2025
Resultado Final	A partir de 09/06/2025

#### **7. Dos resultados e recursos**

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail [extensao.neves@ifmg.edu.br](mailto:extensao.neves@ifmg.edu.br).

#### **8. Disposições finais**

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor Extensão do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 30/05/2025, às 12:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2329080** e o código CRC **56F8455D**.

23713.000712/2025-54

2329080v1